



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Campo Bom, 16 de maio de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Vereador Professor JEFERSON NUNES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

REQUERIMENTO Nº 008/2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Poder Executivo Municipal requer que seja designada por esta casa Sessão Extraordinária, na qual se analise, em regime de urgência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- Projeto de Lei nº 015, de 16 de maio de 2024;
- Projeto de Lei nº 016, de 16 de maio de 2024;
- Projeto de Lei nº 017, de 16 de maio de 2024;
- Projeto de Lei nº 018, de 16 de maio de 2024;
- Projeto de Lei nº 019, de 16 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a designação de Sessão Extraordinária para a apreciação do Projeto de Lei nº 015/2024 haja vista que na forma como consta a legislação municipal atualmente, o auxílio alimentação somente pode ser pago referente aos dias em que o servidor compareça ao trabalho. Entretanto, a Lei desprezou o acontecimento de catástrofes, tal como a que estamos vivenciando. Daí decorre a criação de dispositivo que visa garantir ao servidor, atingido por evento de calamidade pública ou situação de emergência e, com isso, restar impedido de trabalhar, o recebimento de seu auxílio alimentação.

O Projeto de Lei nº 016/2024 tem o objetivo de atenuar as perdas materiais que muitos servidores tiveram para si ou para seus familiares decorrentes da enchente do Rio dos Sinos nas duas semanas iniciais de maio, permitindo o adiantamento de 50% da gratificação natalina, ainda no mês de junho, especificamente no ano de 2024.

Já os Projetos de Lei nºs 017, 018 e 019/2024 são imprescindíveis uma vez que solicitam autorização para abertura de Créditos Suplementares para atender despesas com o Projeto Criança Cidadã, aquisição de veículos, máquinas e embarcação marítima, recuperação de vias urbanas, reforma arquibancada Parque do Trabalhador e CTG Campo Verde; cestas básicas, kit higiene, kit de limpeza, colchões, kit dormitório, alimentação para trabalhadores e voluntários e serviço de horas máquinas para limpeza.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Diante disso, plenamente justificável a tramitação dos presentes Projetos de Lei, em regime de urgência.

Por tais razões, solicitamos a apreciação e votação dos presentes Projetos de Lei aos nobres Vereadores, em **regime de URGÊNCIA**.

Renovando os cumprimentos, subscrevo.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.